Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 29/06/2021
Cláudia Norberto Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2391/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Reconhece o Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes como Associação Filantrópica e prestadora de serviço de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Representantes, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecido como Associação Filantrópica e de utilidade pública, o ***DISPENSÁRIO ESPÍRITA ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES***, pelo o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade e sem fins de captação de lucros ou quaisquer tipos de caracterização comercial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 587, de 09 de maio de 1989.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de junho de 2021.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal